LEI MUNICIPAL Nº 2.450, 13 DE JULHO DE 1990

PERMUTA DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS: RUA DR. CARLOS FERREIRA BRANDÃO E RUA BENEDITO DE PAULA.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. Carlos Ferreira Brandão a Rua Benedito de Paula, no loteamento João Paulo II.

Art. 2º - Passa a denominar-se Rua Benedito de Paula a Rua Dr. Carlos Ferreira Brandão, no loteamento Bairro de Fátima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.